



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 58/2022, de 26 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a suspensão das aulas nas escolas públicas municipais e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude da realização das eleições gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o segundo turno das eleições presidenciais ocorrerá em todo o país no dia 30 de outubro de 2022;

Considerando, a necessidade de uso pela justiça eleitoral dos prédios das escolas públicas municipais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam suspensas as aulas na rede de ensino público municipal no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em virtude da realização do segundo turno das eleições gerais;

Art.2º. Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas e órgãos do município no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único: O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.4º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 2º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 26 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal